




## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE-PE, **que o controle interno do Município de Camocim de São Félix-PE, não tomou conhecimento de nenhuma certidão de débito emitida por esse Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE-PE nos exercícios de 2017 a 2019**, conforme Solicitado na Resolução TC 66-2019, Item 54, Anexo VIII.

Conforme Certidão emitida pelo sitio do TCE-PE, em anexo.

Camocim de São Félix, 04 de março de 2020.

  
José Hilquias Lourenço da Silva  
Coordenador de Controle Interno

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **UILSON DE MOURA FRANCA**CPF: **688.528.194-87**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em seus controles registro de pendência de débitos/multas resultantes de suas decisões sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada no sistema informatizado de controle de débitos e multas do TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso, bem como não exclui a possibilidade de existir(em) julgamento(s) de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado.

Certidão emitida às **08:04:06** do dia **04/03/2020** com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tce.pe.gov.br> (<http://www.tce.pe.gov.br>)

Código de Controle da Certidão: **38da6b07**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**  
**Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **UILSON DE MOURA FRANCA**  
CPF: **688.528.194-87**

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em seus controles registro de Prestação de Contas, Prestação de Contas Especial ou Auditoria Especial julgadas irregulares sob a responsabilidade do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-PE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação, que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, ou cujas decisões estejam em grau de recurso.

Certidão emitida às **08:02:20** do dia **04/03/2020** com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no endereço <http://www.tce.pe.gov.br>

Código de Controle da Certidão: **a78008f3**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE HILQUIAS LOURENCO DA SILVA, GORGE DO CARMO BEZERRA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 56759b7b-0464-4e47-a28d-74f9076a15f6